CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/90, DE 17 DE JANEIRO DE 1.990

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado para Ncz$6.000,00 (seis mil cruzados novos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal a partir de 01 de janeiro de 1.990.

Art. 2º - A partir de 01 de fevereiro de 1.990 a remuneração será corrigida pelo índice oficial de inflação.

Art. 3º - Fica ainda, fixado em 2/3 (dois terços) e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1.990

JAIR PORTES DA SILVA
Presidente

HÉLIO RUBIO FARIA
Vice-Presidente

FÁBIO VICTER ~~GREPP~~
Secretário